

§ 1º-A As notificações referentes aos processamentos realizados durante o mês de dezembro serão expedidas no primeiro dia útil após o dia 20 de janeiro do ano subsequente. (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral pronunciou-se "favorável ao pleito do eleitor Edson Silva de Jesus".

É o relato.

Fundamento e decido.

Cuida-se de procedimento para apurar dupla filiação partidária.

A matéria está disciplinada no art. 23, da Resolução TSE nº 23.596/2019, onde, nos §§ 4º e 4º-A, expressa:

§ 4º Apresentada a resposta ou decorrido o respectivo prazo, será aberta vista ao Ministério Público, por cinco dias, após os quais, com ou sem manifestação, o juiz decidirá em idêntico prazo.

§ 4º-A O juízo decidirá: (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

I - pela manutenção do vínculo partidário mais recente, quando for possível estabelecer o momento em que as filiações ocorreram; (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

II - pela manutenção do vínculo partidário indicado pelo eleitor, quando não for possível estabelecer o momento em que as filiações ocorreram; ou (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

III - pelo cancelamento de todos os vínculos, quando não for possível estabelecer o momento em que as filiações ocorreram e o eleitor não indicar interesse na manutenção de qualquer dos vínculos partidários. (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

Depreende-se, do dispositivo acima, manter a filiação indicada pelo eleitor, em consonância com o princípio da liberdade de associação [partidária], direito fundamental, insculpido no inciso XX, art. 5º da Constituição Federal de 88, quando estabelece que, "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado", no caso, a partido político.

ISSO POSTO, com fulcro no art. 23, § 4º-A, II, da citada resolução, defiro o pleito do eleitor, DETERMINANDO o cancelamento da filiação partidária de EDSON SILVA DE JESUS ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, mantendo sua filiação ao Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proceda-se ao registro deste decisum no sistema FILIA

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente

José Antônio de Novais Magalhães

Juiz da 34ª Zona Eleitoral

INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED

EXTRATO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED

Aos 20 de junho de 2024, a 34ª Zona Eleitoral, sediada na cidade de Nossa Senhora do Socorro /SE, torna público, aos interessados, que encaminhou à Seção de Transporte Institucional do TRE-SE (SETIN), 49 (quarenta e nove) caixas, tamanho padrão, contendo documentos a serem eliminados, após cumpridos os prazos de guarda previsto na Tabela de Temporalidade Documental e do Edital de Ciência de Descarte.

O referido material deverá ser encaminhado às Cooperativas de Reciclagens de Resíduos Sólidos cadastradas no TRE/SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe de Cartório, em 20/06/2024.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE) 5 5 5
ANNA CLARA GONTIJO BALZACCHI (58744/DF) 45
BRUNO SANTOS SILVA PINTO (4439/SE) 98 98 98
CAMILA BARBOSA DE SOUZA (13938/SE) 116
CELSO DE FARIA MONTEIRO (0041534A/SC) 54
CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) 95 95
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 5
DANILO TRINDADE DE MORAIS (469241/SP) 86
DEMETRIO RODRIGUES VARJAO (12253/SE) 116 116
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 21
FRANCISCO OCTAVIO DE ALMEIDA PRADO FILHO (184098/SP) 86
GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA (9713/SE) 95 95 95 95
GABRIELA VILELA BUZZO (469441/SP) 86
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE) 21 21 21 38
GUTEMBERG ALVES DE ARAUJO (8671/SE) 95 104 110
ICARO LUIS SANTOS FONSECA EMIDIO (13689/SE) 95
ISABELA DEALIS FERREIRA (371959/SP) 86
JAIR OLIVEIRA JUNIOR (7808/SE) 74 74
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 95 95 104 104 105 110
JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE) 65
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 74 104 104 105 110
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 55 92 107
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE) 65 91
JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO (12552/SE) 74 118 118
JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE) 65
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 67 95 95
LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG) 45 45
LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE) 66 89 90
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 108
LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE) 4 102 109 113
MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 44 56 56 56 87 93
MARYANA SOBRAL ANTUNES (15268/SE) 4
MICHEL BERTONI SOARES (308091/SP) 86
MIQUEIAS OLIVEIRA DAS GRACAS (16483/SE) 100
PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (131667/MG) 45 45
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 74 95 95 104 104 105 110
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR (16858/SE) 67
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 5
PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO (6386/SE) 88
RONY CELSO SANTOS OLIVEIRA (9159/SE) 94
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) 55 92 107
THIAGO ALVES SILVA CARVALHO (6330/SE) 54
THIAGO SANTOS MATOS (8999/SE) 86